

PORTARIA Nº 441/2021- GAB-PMB

A Excelentíssima Senhora **Luziane de Lima Solon Oliveira**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado(...)”.

Considerando ainda a necessidade de Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, voltadas à prestação de contas de convênios com o Estado e com a União, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Benevides;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Benevides/PA, 27 de dezembro de 2021.

LUZIANE DE LIMA
SOLON
OLIVEIRA:6471723
2291

Assinado de forma
digital por LUZIANE DE
LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291

Luziane de Lima Solon Oliveira
Prefeita Municipal